



Edital das Provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria - 2018 **Categoria Especial**

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) / Associação Médica Brasileira (AMB)

Inscrições: 15 de março a 16 de abril de 2018

Data limite para pagamento da inscrição: 16 de abril de 2018

Confirmação da inscrição pela SBGG: 2 de maio de 2018

Data das provas: 02, 03, 04 de junho de 2018

**Local: Universidade Estácio de Sá - Campus Arcos da Lapa: Rua Riachuelo, 27, Lapa - Centro
- Rio de Janeiro - Dias 02 e 03 de junho**

Vila Galé Hotel - Rua Riachuelo, 124, Lapa - Centro, Rio de Janeiro - Dia 04 de junho

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), através da sua Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias e normativas da Associação Médica Brasileira (AMB), torna pública a realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG) na categoria ESPECIAL, que ocorrerão nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2018, conforme as condições estabelecidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de março a 16 de abril de 2018**.

Este edital **deverá ser lido atentamente pelo candidato antes de efetuar a inscrição para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos**, não cabendo, portanto, a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes abaixo, das regras do concurso e do material complementar ([Modelo de Currículo Categoria Especial – CTEG 2018](#); [Programa da prova - 2018](#);



[Orientações aos candidatos - TEG - 2018](#); [Bibliografia sugerida - 2018](#); [Sistema de créditos para pontuação da AMB](#); [Formulário para necessidades especiais TEG -2018](#); [Formulário para recurso de questões TEG -2018](#); [Formulário para recurso do resultado final TEG -2018](#)), todos disponíveis no site < <http://www.sbgg.org.br> >.

2. Requisito para a inscrição:

2.1. Ter mais de **15 (quinze) anos de formado** em Medicina (**formado em Medicina até 2002**), em Faculdade reconhecida pelo MEC e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

3. Pré-requisitos para a inscrição:

3.1. Ter mais de **15 (quinze) anos de formado** em Medicina (**formado em Medicina até 2002**), em Faculdade reconhecida pelo MEC e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

3.2. **Atuação profissional em Geriatria de no mínimo 8 (oito) anos**, comprovada por Declaração do Serviço e confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB ou MEC, do seu Estado, cidade ou região de atuação, atestando a veracidade das informações.

3.3. Participação em atividades científicas em Geriatria acreditadas pela AMB, atingindo no mínimo 100 pontos ([Sistema de créditos para pontuação da AMB](#)).

4. Dos documentos necessários para inscrição:



Apresentar, de acordo com as instruções do campo de inscrição constante no website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, os seguintes documentos:

- 4.1. Cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.
- 4.2. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2018 ou declaração de quitação emitida do Conselho Regional de Medicina.
- 4.3. Cópia AUTENTICADA do diploma de médico.
- 4.4. Cópia autenticada da Declaração do Serviço comprovando mínimo de 8 (oito) anos de atividades em Geriatria e confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria, titulados pela SBGG/AMB ou MEC, do seu Estado, cidade ou região de atuação, atestando a veracidade das informações;
 - 4.4.1 Caso o chefe do serviço emissor da declaração de atuação profissional seja médico Geriatra titulado pela SBGG e assinar o documento em nome da instituição, ele poderá também atestar, em caráter pessoal, se desejar, a atuação profissional em Geriatria do candidato.
 - 4.4.2. Para o cálculo de tempo de atuação profissional, não poderá ser somado o tempo de atividades realizadas concomitantemente em instituições diferentes.
 - 4.4.3. A atuação profissional que precisa ser comprovada é o atendimento médico prestado em serviços especificamente voltados ao atendimento geriátrico. Atuação em serviços de “Clínica Médica com ênfase em Geriatria” **não** configuram atuação profissional necessária para comprovação de experiência profissional em Geriatria.
 - 4.4.4. Não será aceita declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato



4.5. Toda documentação necessária para inscrição deve ser enviada em conjunto. Não serão aceitos documentos enviados avulsamente.

5. Como realizar a inscrição:

.1. O candidato deverá acessar o website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (www.sbgg.org.br) no período de 15 de março a 16 de abril de 2018, e seguir as instruções detalhadas no campo específico.

ATENÇÃO: A inscrição não efetivada pelo candidato no website será cancelada.

- Os candidatos com as inscrições aceitas receberão comunicação e comprovante por e-mail até o dia **2 de maio de 2018**. Neste dia será divulgada lista dos candidatos habilitados para a Prova de Título de Especialista 2018 – Categoria Especial no site da SBGG (www.sbgg.org.br)

- Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, não liberação do trabalho, por exemplo) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la até o **dia 28 de maio de 2018** à SBGG, através do endereço eletrônico: nacional@sbgg.org.br, informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à CTEG avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

6. Candidatos portadores de deficiência:

O candidato portador de deficiência que necessitar recursos especiais e/ou de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-los através do [Formulário para necessidades especiais](#) TEG –



2018 (disponível no endereço: www.sbgg.org.br) a ser enviado juntamente com a documentação da inscrição e atestado médico comprobatório da necessidade especial, a fim de que sejam providenciadas as circunstâncias necessárias ao acolhimento do candidato, a Secretaria da SBGG poderá entrar em contato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados.

Os candidatos portadores de deficiência, conforme art. 41 do Decreto n.3.298/1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, **participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.**

7. Das provas:

7.1 Prova escrita dissertativa:

O concurso para obtenção do Título de Especialista em Geriatria – Categoria Especial - terá início com a **prova escrita dissertativa às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de junho de 2018 na Universidade Estácio de Sá - Campus Arcos da Lapa: Rua Riachuelo, 27, Lapa - Centro - Rio de Janeiro.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

7.1.1 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e constará de 10 (dez) questões dissertativas, que versarão sobre a bibliografia indicada no programa da prova.

7.1.2. A prova escrita será eliminatória. **Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.**



7.1.3. O padrão preliminar de resposta dissertativa (gabarito) da prova escrita será divulgado imediatamente após o seu término em mural na entrada do local da sua realização e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

7.1.4. Os recursos referentes às questões da prova escrita dissertativa deverão ser apresentados até as 15 horas do dia 02 de junho de 2018, redigidos no [Formulário para recurso de questões TEG - 2018](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br ou na secretaria da CTEG presente no local das provas. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na secretaria da CTEG, **Universidade Estácio de Sá - Campus Arcos da Lapa - Rua do Riachuelo, 27 - Lapa - Rio de Janeiro**

7.1.5 O resultado da prova escrita, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até as 19 horas do dia 02 de junho de 2018 em mural no local da secretaria da CTEG na **Universidade Estácio de Sá - Campus Arcos da Lapa - Rua do Riachuelo, 27 - Lapa - Rio de Janeiro** e, tão logo seja possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Os candidatos aprovados na Prova Escrita estão classificados para a etapa de Prova Prática-oral, a se realizar no dia 03 de junho de 2018.

7.2 Prova Prática-oral:

A prova Prática-oral será realizada na Universidade Estácio de Sá - Campus Arcos da Lapa: Rua Riachuelo, 27, Lapa - Centro - Rio de Janeiro e terá início às 8 horas e 30 minutos do dia 03 de junho de 2018.

Não será permitida a entrada de candidato no local de confinamento pré-prova e no recinto da prova prática –oral, após o início da mesma.

Todos os candidatos que obtiveram no **mínimo 70 (setenta) pontos da prova escrita** deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos



do comprovante de inscrição e da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Os candidatos deverão responder, verbalmente, perguntas formuladas pelos examinadores e desempenhar adequadamente as tarefas determinadas. As perguntas e os procedimentos solicitados aos candidatos serão baseados na bibliografia indicada e versarão sobre o cotidiano do atendimento geriátrico.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada de 70 (setenta) da prova escrita objetiva e da prova Prática-oral.

O resultado da prova Prática-oral será divulgado até as 19 horas do dia 03 de junho de 2018 em mural no local da secretaria da CTEG na **Universidade Estácio de Sá - Campus Arcos da Lapa - Rua do Riachuelo, 27 - Lapa - Rio de Janeiro** e, tão logo seja possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

7.3 Avaliação curricular

Os candidatos aprovados para esta etapa deverão comparecer ao Vila Galé Hotel - Rua Riachuelo, 124, Lapa - Centro, Rio de Janeiro no dia 04 de junho de 2018, para a avaliação curricular.

7.3.1. Somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem média ponderada de 70 (setenta) da prova escrita objetiva e da prova Prática-oral e que foram rigorosamente preenchidos no formato do [Modelo de currículo- TEG 2018 – Categoria ESPECIAL](#), enviado no ato da inscrição.



7.2.2. A apresentação dos documentos comprobatórios listados no [Modelo de currículo– TEG 2018 - Categoria ESPECIAL](#) deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos que tenham obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na média ponderada de 70 (setenta) da prova escrita objetiva e da prova Prática-oral, Vila Galé Hotel - Rua Riachuelo, 124, Lapa - Centro, Rio de Janeiro, com início às 8 horas e 30 minutos do dia 04 de junho de 2018.

Somente serão avaliados os currículos rigorosamente preenchidos no formato do [Modelo de Currículo– CTEG 2018 - Categoria Especial](#).

É vedado o acréscimo de novos itens ao currículo original enviado no ato da inscrição.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que atingirem **100 pontos** no [Modelo de Currículo– CTEG 2018 - Categoria Especial](#), sendo que serão pontuadas as atividades científicas cadastradas na SBGG, mas a pontuação seguirá os critérios do [Sistema de Créditos para pontuação da AMB](#) (Tabela de pontuação da CNA).

Serão aprovados na prova de Título de Especialista em Geriatria – 2018 Categoria Especial os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na média ponderada da prova escrita dissertativa e prova prática oral e obtiver 100 pontos na avaliação curricular e seus nomes serão divulgados até as 20 horas do dia 04 de junho de 2018 no Vila Galé Hotel - Rua Riachuelo, 124, Lapa - Centro, Rio de Janeiro e, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

8. Normas das provas



ATENÇÃO:

- Não será permitido acesso aos locais de nenhuma das provas aos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o seu início ou que não estejam portando o comprovante de inscrição e a cédula de identidade de médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova escrita objetiva após decorridas duas horas do seu início.

- É vedado, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablete, notebook, palmtop, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados. Portanto, os candidatos que comparecerem aos locais das provas portando quaisquer um desses aparelhos deverá entregá-lo à secretaria da CTEG presente no local, desligados, e retirá-los após o término da prova.

- Não será permitida nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, cadernos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre os conteúdos das provas. E estes, assim como bolsas, pastas, sacolas, mochilas, malas deverão ser entregues à secretaria da CTEG presente no local, e retirados após o término da prova.

- Nas provas escrita dissertativa, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Na prova prática-oral, os dois (2) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de confinamento pré-prova. O candidato que não observar estas normas será eliminado.



- Os cadernos de provas deverão ser devolvidos na saída, ao término da prova. Ao candidato não será permitido qualquer anotação sobre a prova.

9. Eliminação de candidatos e anulação de provas:

Será automaticamente eliminado e terá suas provas anuladas o candidato que:

1. Apresentar-se após o horário determinado para o início das provas.
2. Portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação descritos no item IV.
4. Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, nos cartões de respostas e as demais orientações expedidas pela CTEG.
5. Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída.
6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, o cartão de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
7. Não devolver o cartão de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.
8. Durante a realização das provas, se for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre o



conteúdo das provas.

10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CTEG e/ou da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou com outros candidatos.

12. O candidato que não apresentar os documentos originais comprobatórios durante a etapa de avaliação curricular.

10. Resultado final:

O resultado final será divulgado no mesmo local da realização da etapa de avaliação curricular, até as 20 horas do dia 04 de junho de 2018, após o término de todas as deliberações da Comissão de Título de Especialista e será disponibilizado no *site* da SBGG <<http://www.sbgg.org.br>> até o dia seguinte.

Os recursos referentes ao resultado final poderão ser impetrados através do [Formulário para recurso do resultado final – TEG – 2018](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br.

O prazo para que o recurso seja apresentado estende-se desde a publicação do resultado final, no dia 04 de junho de 2018, até as 18 horas do dia 10 de junho de 2018.

O [Formulário para recurso do resultado final - TEG – 2018](#), devidamente preenchido, deverá ser entregue à secretaria da CTEG no Vila Galé Hotel - Rua Riachuelo, 124, Lapa - Centro, Rio de Janeiro ou ser encaminhado à CTEG anexado à mensagem eletrônica, com a expressão “Recurso CTEG” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br, solicitando confirmação de recebimento.



Os recursos serão decididos soberanamente pela CTEG e o resultado será enviado ao candidato por escrito, através de mensagem eletrônica e carta registrada ECT, até o dia 17 de junho de 2018.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do [Formulário para recurso do resultado final – TEG - 2018](#), fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

11. Disposições finais:

Os candidatos aprovados deverão solicitar a declaração de aprovação e orientações de como proceder para requerer o Título de Especialista em Geriatria junto à Associação Médica Brasileira (AMB) na secretaria da CTEG, no local da realização do concurso, na secretaria da SBGG presente durante o **Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia** que ocorrerá nos dias subsequentes ao concurso ou posteriormente, através de contato com a secretaria da SBGG no Rio de Janeiro através de mensagem eletrônica, com a expressão “Requisição Título de Geriatria” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br. Neste caso, a declaração e as orientações serão postadas para o endereço fornecido pelo candidato aprovado.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG).

Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



José Elias Soares Pinheiro

José Elias Soares Pinheiro

Presidente da SBGG – Gestão 2016/2018

Sociedade Brasileiro de Geriatria e Gerontologia
End: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 500 – Sala 609/610
Copacabana – RJ - Cep: 22020-001